

COMUNICAÇÃO

Nº 4/2017 | 06 de Setembro

ASSUNTO: SIADAP 1 | Ciclo de Gestão 2017 | Pedidos de Revisão

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar

Exmo.(a). Director(a) | Inspector(a)-Geral | Director(a)-Geral | Director(a) Regional | Presidente | Vogal de Conselho Directivo | Interlocutores SIADAP 1

No sentido de assegurar a análise e aprovação atempada de eventuais pedidos de revisão ao QUAR 2017, solicita-se que os mesmos sejam remetidos ao GPP até **29.09.2017**.

Relembramos o que vem plasmado na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e reforçado pelo Ofício Circular 13/GDG/08 da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (pág. 9, nº 7): “Só há lugar à reformulação de objetivos [e indicadores] quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis, mediante validação prévia por parte dos Serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação e posterior aprovação do membro do Governo”.

Note-se, no entanto, que essa reformulação:

- ✓ Deve ocorrer logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou que aconselhem à sua reformulação total ou parcelar;
- ✓ Nunca deve ocorrer no fim do ciclo anual de gestão ou depois dos objetivos novos ou reformulados terem sido prosseguidos (isto é, não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultado e prazos).

Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Atenciosamente,



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | www.gpp.pt